

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente Legislação, Justiça e Redação Final



EMENDA MODIFICATIVA

Protocolo nº 9234

Câm. Mua. de Boa Esperança-ES

Em 05/07/2021

S. J. S.

Projeto de Lei nº 011/2021


A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 011/2021, de autoria do Prefeito Municipal, a seguinte Emenda Modificativa:


Modifica-se o artigo 10, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 10 O titular responsável pela Unidade Central do Controle Interno ou equivalente de cada Poder deve possuir nível de escolaridade superior em área de formação exigida do ocupante do respectivo cargo, além de preencher os demais requisitos exigidos em norma apropriada.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 05 de julho de 2021.


SHEILA FÁRIA DOS SANTOS
Presidente da CLJRF


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Vice-Presidente da CLJRF


ADEILSON GONÇALVES GOMES
Membro da CLJRF